Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA 30 DE JULHO COMO O DIA ESTADUAL DA AMIZADE		
Autor:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Usuário assinador:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	17/05/2023 08:06:23	**Data da assinatura:**	17/05/2023 08:06:47

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI
17/05/2023

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, O DIA 30 DE JULHO COMO O DIA ESTADUAL DA AMIZADE .

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, o dia 30 de julho como o Dia Estadual da Amizade, em consonância com a proclamação da data pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 2º Durante o Dia Estadual da Amizade no Ceará deverão ser realizadas na Rede Estadual de Ensino, atividades culturais de estímulo à sociabilidade e a construção de laços afetivos, com o objetivo de sensibilizar e estimular a da amizade entre os indivíduos, para a construção de laços de confiança, formadores de redes de segurança e paz na sociedade.

Art. 3º Eventos de celebração e divulgação do Dia Estadual da Amizade no Ceará poderão ser realizados em parceria com voluntários, universidades, sociedade civil e comunidade escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO

JUSTIFICATIVA:

Proclamada em 2011, durante assembleia geral da Organização das Nações Unidas - ONU, o dia 30 de julho foi instituído como o Dia Internacional da Amizade com intuito de estimular a amizade entre povos, países, culturas e indivíduos e inspirar esforços universais pela paz mundial.

A amizade pode ser definida como um vínculo afetivo entre duas ou mais pessoas, baseado na confiança, no respeito, na lealdade e na reciprocidade, envolvendo troca de experiências, de interesses, de valores e de sentimentos e pode surgir em diferentes contextos, como na família, na escola, no trabalho ou em atividades de lazer.

Nesse sentido, em consonância com a proposição da ONU, apresentamos esse Projeto para fins de instituir no Calendário Oficial de nosso estado o Dia da Amizade visando contribuir com a construção de uma cultura de paz e de boa convivência na sociedade.

Além disso, estudos comprovam o poder da amizade na saúde física e mental do indivíduo. Segundo uma pesquisa da Universidade de Chicago, pessoas solitárias são mais propensas a desenvolverem doenças físicas e mentais e demoram mais a se curar de doenças simples.

Ainda nesse sentido, a cardiologista do Centro Integrado Cardiovascular do Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG), Dra. Camila Hartmann, afirma que “manter um círculo de amizades reduz consideravelmente o risco de doenças cardiovasculares”, pois, a amizade atua positivamente reduzindo o nível de estresse do indivíduo, e consequentemente diminuindo o risco do surgimento de doenças cardiovasculares.

Ter amigos, além de prevenir a solidão, melhora a autoestima, redução de estresse, promoção de hábitos saudáveis, aumenta a longevidade e, entre mulheres, ajuda a prevenir violência, estimular autonomia e independência, fomentando a paz e desestimulando a competição.

A amizade traduz-se, portanto, em instrumento para uma sociedade melhor, na construção da cidadania e da saúde de toda uma sociedade.

Em face do exposto é que venho solicitar, a meus nobres colegas, um olhar sensível e o apoio necessário para aprovação do presente projeto.

DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)